



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

### 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20240210 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024 – PE

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Horenice Cabral Moreira**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2803543 SSP/PA, inscrita no CPF/MF nº 825.025.287-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **D. M. C. MESSIAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.992.985/0001-81, com sede na Est. da Vida Nova, s/nº, Conj. Pindorama, Qd. L, Lote 3, Cidade Nova, Ananindeua - PA, nesta ato representado pelo Sr. Denys Carvalho Messias, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, mantendo-se os mesmo valores contratuais.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 26 de setembro de 2025, fica prorrogado por igual período, **finalizando-se em 26 de setembro de 2026.**

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Exercício 2025: Atividade 1011.10.301.0200.2081 – Manutenção das Ações Primária em Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Atividade 1011.10.302.0210.2087 – Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo; Atividade 1011.10.305.0235.2096 – Programa de Vigilância em Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 09 de setembro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

**D. M. C. MESSIAS LTDA**  
**CONTRATADA**

Test. 1 \_\_\_\_\_

Test. 2. \_\_\_\_\_